CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
RESOLUÇÃO Nº 05/2025

SÚMULA: Concede diárias a agentes públicos e revoga a Resolução 04/2025.

A **MESA DIRETORA** DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, composta pelos vereadores **VALDEIR APARECIDO LAUREANO** (Presidente). **ADÃO LUIZ ROMANELLI** (Vice-Presidente), **SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS** (Primeiro-Secretário), **HUDSON TAYLOR DOS REIS LIMA** (Segundo-Secretário), no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Considerando os requerimentos dos vereadores Silvio de Mazzi dos Santos e Valdeir Aparecido Laureano; Considerando o art. 4º da Lei Municipal nº 1.161/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite aos vereadores Silvio de Mazzi dos Santos e Valdeir Aparecido Laureano, do Poder Legislativo Municipal, em razão de viagem à cidade de Curitiba/PR, para, em ação conjunta com a bancada parlamentar federal, receber, por cessão de uso junto à Secretaria de Educação do Estado do Paraná, veículos destinados ao transporte escolar (ônibus).

Art. 2º A tesouraria da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR fica autorizada a creditar na conta bancária dos agentes públicos o valor correspondente a 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.161/2016.

Art. 3° O valor total a ser creditado a cada agente público será de R$ 507,00 (quinhentos e sete reais).

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 04/2025.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 19 de março de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente

ADÃO LUIZ ROMANELLI
Vice-Presidente

SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS
1º Secretário

HUDSON TAYLOR DOS REIS LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:5E5D7156

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/03/2025. Edição 3239
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/